



21536913

08106.009294/2021-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a Senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, com competência subdelegada no inciso XI, art. 6º, da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (18617661), publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845.471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, considerando o Termo de Homologação (21522836) na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 06/2022**, processo administrativo nº 08020.000170/2021-09, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M D COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.013.184/0001-31, sediada na Av. Castelo Branco, 295, Sala 2, Centro, Mandirituba - PR, CEP: 83800-000, E-mail: contato@prpborges.com.br, telefone (41) 3332-9272, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 151.708.451-20, portador da carteira de identidade nº 582.234 - SSP/DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de Controle de Distúrbio Civil - CDC (cinto de guarnição, coldre, protetor de joelho e canela, colete tático e capacete antiumulto), para uso dos profissionais mobilizados na DFNSP, Diretoria de Políticas de Segurança Pública, Secretaria de Operações Integradas e demais órgãos partícipes, especificados nos itens 16, 17, 18 e 20 do Termo de Referência (18699461), anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO			QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO PARTÍCIPES	QUANTIDADE REGISTRADA	QTD MÁXIMA P/ ADESÃO (2X)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
						DFNSP	DPSP	SEOPI						
-	16	Coldre - Região Norte	Belém/PA	150170	UND	0	0	0	0	107	4.117	8.234	200	823.400,00
			Boa Vista/RR	150170	UND	0	0	0	0	2.890				
			Macapá/AP	150170	UND	0	0	0	0	0				
			Manaus/AM	150170	UND	0	0	0	0	0				
			Palmas/TO	150170	UND	0	0	0	0	800				
			Porto Velho/RO	150170	UND	0	0	0	0	320				
			Rio Branco/AC	150170	UND	0	0	0	0					
-	17	Coldre - Região Nordeste	Aracaju/SE	150170	UND	0	0	0	0	0	8.760	17.520	200	1.752.000,00
			Fortaleza/CE	150170	UND	0	0	0	0	0				
			João Pessoa/PB	150170	UND	0	0	0	0	0				
			Maceió/AL	150170	UND	0	0	0	0	0				
			Natal/RN	150170	UND	0	0	0	0	320				
			Recife/PE	150170	UND	0	0	0	0	5.640				
			Salvador/BA	150170	UND	0	0	0	0	0				
			São Luís/MA	150170	UND	0	0	0	0	100				
			Teresina/PI	150170	UND	0	0	0	2.700					
			Brasília/DF	150170	UND	3.000	0	0	3.000	3.193				
-	18	Coldre - Região Centro-Oeste	Campo Grande/MS	150170	UND	0	0	0	0	5.035	29.328	58.656	200	5.865.600,00
			Cuiabá/MT	150170	UND	0	0	0	0	12.700				
			Goiânia/GO	150170	UND	0	0	0	0	5.400				
			Curitiba/PR	150170	UND	0	0	0	0	320				
-	20	Coldre - Região Sul	Florianópolis/SC	150170	UND	0	0	0	0	0	320	640	200	64.000,00
			Porto Alegre/RS	150170	UND	0	0	0	0	0				
Total											42.525	-	-	8.505.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - MJSP.

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO			QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR
						DFNSP	DPSP	SEOPI	
-	18	Coldre - Região Centro-Oeste	Brasília/DF	150170	UND	3.000	0	0	3.000
			Campo Grande/MS	150170	UND	0	0	0	0

	Cuiabá/MT	150170	UND	0	0	0	0
	Goiania/GO	150170	UND	0	0	0	0

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Norte - Pará - 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	107	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro Batista Campos - CEP 66.023-700 - Belém/PA Telefone: (91) 3184-2556 / 2508 E-mail do responsável pela IRP: segupcpl@gmail.com	Luciana Cunha da Silva	

Norte - Roraima - 927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	2070	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual - CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, nº 214, CEP 69.306-715 - Bairro São Pedro (horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs) Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR - UASG 927916 Endereço: Av. Ville Roy, 5604, Centro, Boa Vista - RR CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: FESP Telefone: 095-981043404 E-mail: executiva.fesp@sesp.1T.gov.br	Gabriele Garcia de Almeida	

Norte - Roraima - 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	800	Divisão de Material Bélico - DMB, situado à Rua Cerejeira Cruz, nº 684/828, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69304-360 - Comando de Policiamento da Capital/CPC (nos dias de expediente, no horário das 7h30min às 13h30min)	Daniely de Souza Santos	

Norte - Roraima - 927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	20	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual - CGGLE/SEGAD Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - São Pedro, Boa Vista/RR - (horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs) Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR - UASG 927020. Av. Getúlio Vargas, 3859 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista 69.306-545. CNPJ: 21.082.624/0001-75 - Setor Responsável: Departamento de Administração Telefone: 95 98412-2724/98111-0020. E-mail: da@policiacivil.rr.gov.br/jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br	Jimmy Santana de Carvalho Segundo	

Norte - Tocantins - 925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	800	ENDEREÇO: Qd 106 Norte, Alameda 01, Lote 05, Plano Diretor Sul - Palmas/TO Telefone: (63) 32186884 E-mail do responsável pela IRP: secretario@ssp.to.gov.br	Cristiano Barbosa Sampaio	

NE - Pernambuco - 452386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	5000	Depósito de Materiais do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamento Operacional NAMEO/SDS, cito à Rua Benfica, 204 - Madalena, Recife - PE, 50720-001. Contato do NAMEO/SDS: (81) 3183-5379/(81)998107108; Email do responsável pelo NAMEO marcelo.jacinto@pm.pe.gov.br. E-mail do responsável pela IRP: marcelo.jacinto@pm.pe.gov.br	Marcelo Jacinto de Oliveira	

NE - Piauí - 927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUI							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	2700	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI. TELEFONE: (86) 3216-5221 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: gabinetessppi@gmail.com e cpl@ssp.pi.gov.br	Marciano Machado de Oliveira	

NE - Maranhão - 450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS	
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	100	Serviço de patrimônio da Secretaria da Segurança Pública. Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira. CEP 65.036-283 - São Luís/MA Telefone: 3214-3820/3773 E-mail: Asplanspma@gmail.com	Jefferson Miler Portela e Silva	

NE - Pernambuco - 928441 Policia Militar de Pernambuco						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	640	Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE - CEP 52010-150. Telefone: (81) 3181-1180 E-mail do responsável pela irp: 7emg@pm.pe.gov.br	Marcelo Martins Ianino

W - MS - 452105 - SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	5035	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS Telefone: 67 3318-6869 E-mail: spspsejusp@gmail.com	Patrick Bruno Cedrão Galvao

W - Goiânia - 927098 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	1900	Seção de Material Bélico e Produtos Controlados, sito à BR 153 — Via Primária — DAIAG (Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia) — Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Fone: 62 32012921. E-mail: armamento.dgap@gmail.com	Thiago Tiradentes Araújo

W - Mato Grosso - 927553 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA MT						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	12700	Sede da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, 3º Andar, Gerência de Armas, Explosivos e Munições, situada na Avenida Coronel Escolástico nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT. Telefone: 065 3613 5685 - 065 36135624, E-mail do responsável pela IRP: gaem@pjc.mt.gov.br Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT — Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, email salp@pm.mt.gov.br, Novo Paraíso, Cuiabá MT. Telefone: (065) 3613-8837, E-mail do responsável pela IRP: eduardomonfoete@pm.mt.gov.br; aquisições@pm.mt.gov.br.	Nadya Bruno Morcelli

W - Goiás - 927104 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS GO						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	3500	Divisão de Armamento e Produtos Controlados da PCGO. Avenida Anhanguera, nº 7364 – Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO Fone: (62) 3201-2585 / (62) 9 8595-5699 E-mail: armamentopcgo@gmail.com;	Jorge Eduardo Nunes Ribeiro

W - DF - 926016 Policia Militar do Distrito Federal PMDF						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	2233	Seção de Suprimentos subordinada a DPTS localizada no Setor Policial Sul, SAISO – Área Especial 04, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.610-200 em Brasília-DF, ou em Organização Policial Militar no âmbito do Distrito Federal, que deverá ser entregue, acompanhados das respectivas notas fiscais. A Contratada deverá comunicar à Comissão de Recebimento, a data prevista para entrega dos bens o qual se fará presente para o recebimento, que somente será recebido desde que: Esteja compatível com as especificações; Não apresente avaria ou adulteração; Esteja dentro do prazo de validade; Apresente condições ideais para uso. O material objeto do presente deverá ser entregue mediante agendamento no horário entre 13h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias não contados como expediente da PMDF	Wanderson Diniz Roldão Ribeiro

MJSP - DEPEN - 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	320	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFV). Localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601	Rosileia Moura Fernandes
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	320	Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS). Localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna/Mossoró/RN. CEP: 59600-970 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7517	
-					Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA). Localizada na DF 465 km 01 Fazenda Papuda, Brasília/DF. Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança	

-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	960	Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532 SEDE do DEPEN Setor Comercial Norte - Quadra 3, Bloco B Lote 120 – Edifício Victória. Brasília/DF CEP: 70.710-000 . Coordenação de Geral de Segurança e Operações Penitenciárias - Telefone (61) 2025 - 9375 Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG). Localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309
-	20	Coldre de Perna - REGIÃO SUL	UND	320	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT). Localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234 – 8011

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preço.

4.6.3. As adesões serão analisadas pelo órgão gerenciador à luz dos princípios e regras que regem às licitações e contratações públicas, bem como deverão observar a pertinência geográfica da entidade solicitante, salvo quando inexistente saldo disponível na respectiva região ou no caso de o item pretendido não se encontrar registrado para a região a que pertencer a entidade solicitante.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. 4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
CONTRATANTE

WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA
M D Comercio de Materiais de Seguranca Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Mainardes de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 18:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 29/12/2022, às 19:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21536913** e o código CRC **1E598736**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.